



Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Curso de Difusão em Direito Penal Econômico

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL Nº 20/2023

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 20/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Difusão em Direito Penal Econômico, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2024, na modalidade de DIFUSÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Curso de Difusão em Direito Penal Econômico da USP na modalidade à distância com duração de 28 (vinte oito) horas.

1.2. São disponibilizadas 100 (cem) vagas, das quais 10 (dez) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.3. Público-alvo: estudantes, advogados, juízes, promotores e demais profissionais da área jurídica com interesse em Direito e Processo Penal.

1.4. Será considerado aprovado o aluno que registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.

1.5. As aulas serão ministradas à distância, preferencialmente de forma quinzenal, aos sábados, com horário previsto das 8h às 12h, pela plataforma Google Meet.

1.6. Haverá ao todo 7 (sete) encontros, de 4 (quatro) horas cada, totalizando as 28 (vinte e oito) horas previstas.

1.7. Os alunos receberão, previamente, um roteiro antes de cada aula e sua respectiva bibliografia, para que, durante os encontros síncronos, o aproveitamento seja o maior possível.

1.8. O investimento para participar do curso:



1.8.1. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deve ser pago no ato da inscrição, através do link <https://pag.ae/7ZYpfCtX5>.

1.8.2. Pagamento no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), que poderá ser pago da seguinte forma:

a) Pagamento à vista no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), pago no ato da matrícula, via boleto bancário;

b) Pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pago no ato da matrícula e mais 03 (três) parcelas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, com vencimento nos dias 10 (dez), dos meses de abril de 2024, maio de 2024 e junho de 2024;

c) Pagamento no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), no cartão de crédito, sendo disponibilizado o link do PagSeguro, no ato da matrícula.

1.9. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico:

<https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/direito-penal-economico/>

1.10. A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.

1.11. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br.

1.12. A previsão para início das aulas é no dia 23/03/2024.

2. OBJETIVOS DO CURSO

Capacitar os alunos a analisar os tipos penais referentes a crimes econômicos descritos na legislação extravagante, em consonância com a Constituição Federal, realçando a importância do bem jurídico penal, demonstrando a relação estreita entre as Partes Geral e os tipos penais. As aulas terão uma perspectiva informativa, mas sobretudo crítica, fomentando a reflexão e o espírito investigativo dos alunos.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de **20/11/2023** a 18/03/2024 para não concorrentes à bolsa de estudos e de **20/11/2023 a 20/12/2023** para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:



3.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do link <https://forms.gle/7uxaV5ek9Ko8TySw6>. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail academico@fadeprp.org.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

3.2.2. Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do <https://pag.ae/7ZYpfCtX5> e enviar o comprovante para o e-mail academico@fadeprp.org.br, até no máximo 18/03/2024 para não concorrentes à bolsa de estudos e **20/12/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos**. Caso o candidato desista de seguir com a matrícula ou não seja contemplado com a bolsa, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), não será reembolsado.

3.2.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, a FADEP entrará em contato em até 02 (dois) dias úteis, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 19/03/2024.

3.2.4. Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para candidatos bolsistas a convocação para matrícula seguirá ordem socioeconômica.

3.3. Os candidatos que não pleiteiam a bolsa terão a inscrição homologada por ordem de preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa de R\$50,00 (cinquenta reais).

3.3.1. Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 5 desse edital.

3.3.2. Em caso de empate na última vaga, o critério de desempate será por idade, sendo classificado o mais idoso.

4. MATRÍCULA

4.1. A convocação para matrículas de vagas pagantes, será realizada até 02 (dois) dias, após a realização do preenchimento do formulário de inscrição, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 19/03/2024.

4.2. Os candidatos que realizarem a inscrição e forem convocados deverão enviar em formato PDF por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do RG, CPF,



Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Ficha de matrícula, o Contrato assinado e realizar o pagamento do boleto da matrícula.

4.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue, salvo se houver convocação para tanto.

4.4. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

4.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

5. BOLSAS DE ESTUDO

5.1. São oferecidas 10 (dez) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

- a) Se inscrever no processo seletivo, sinalizando o interesse a bolsa, seguindo os passos descritos no item 3. Processo Seletivo, deste edital.
- b) preencher, assinar e enviar por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do no link referido no item 1.9 deste edital até o dia **20/12/2023**;
- c) enviar, até o dia **20/12/2023**, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br.

5.2. A distribuição das bolsas ocorrerá segundo critério socioeconômico, e será preenchida conforme avaliação socioeconômica para os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo e enviarem o formulário e documentos comprobatórios para o e-mail academico@fadeprp.org.br, dentro do prazo estipulado neste Edital.

5.3. Na análise socioeconômica será considerado estado de independência financeira do candidato que se mantém desvinculado economicamente da família e não reside sob o mesmo teto que a mesma, devidamente comprovado.



5.4. Para os candidatos dependentes financeiramente da família serão consideradas as informações de todos que compõem o núcleo familiar, devidamente comprovadas.

5.5. As bolsas serão concedidas para candidatos que tenham renda de até 3 salários-mínimos (R\$3.960,00), caso seja desvinculado economicamente da família; ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda para cada membro da família não ultrapasse 2 salários-mínimos (R\$2.640,00).

5.6. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

5.7. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

5.8. Pessoas que já possuem bolsas e estão matriculadas em cursos em andamento, oferecidos pela FADEP, não poderão pleitear novas bolsas.

5.9. Não será informada a lista das solicitações de bolsa e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

5.10. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que enviar a documentação incompleta, conforme formulário socioeconômico.

5.11. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não realizar o preenchimento do formulário de inscrição na data e horário previsto;
- d) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso tenha sua inscrição homologada.

6.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.



6.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no site oficial <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/direito-penal-economico/>

6.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	20/11/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	20/11/2023 a 18/03/2024
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	21/11/2023 a 20/12/2023
Convocação para Matrícula dos candidatos não concorrentes a bolsa por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	A partir de 14/11/2023 até findar-se as vagas, com prazo máximo de 19/03/2024.
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	21/11/2023 a 20/12/2023 (Enviar apenas nessas datas)
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados a Bolsa de Estudos	26/02/2024
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados a Bolsa de Estudos	26/02/2024 a 28/02/2024
Previsão de Início das aulas	23/03/2024